



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3930/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Março de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Diretoria Geral

Ato

Ato Regulamentar-EJ

Republicação Ato Regulamentar 01_24

Republicação Ato Regulamentar 01_24

Anexos

Anexo 1: [Republicação Ato Regulamentar 01_24](#)

Ato da Presidência

Processo Administrativo nº 9161/2022 (PROAD)

Interessado(a): LUIS FERNANDO DORNELES DOS SANTOS (30759)

Assunto: SEGESP - Migração de Regime Previdenciário - Servidores

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) servidor(a) LUIS FERNANDO DORNELES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, corresponde a R\$ 21.389,57 (vinte e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal.
Publique-se. Dê-se ciência.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA,
Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAIS DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

EDITAIS DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

Anexos

Anexo 2: [Edital 15 - Foro de Santa Cruz do Sul](#)

Anexo 3: [Edital 16 - 2ª VT de Porto Alegre](#)

Anexo 4: Edital 17 - 11ª VT de Porto Alegre
Anexo 5: Edital 18 - 12ª VT de Porto Alegre
Anexo 6: Edital 19 - Foro de Cachoeirinha

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 907, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 907, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria TRT4 nº 4.130/2022, que regulamenta as atribuições da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação, em 29.02.2024, da Portaria TRT4 no 743/2024, que extinguiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão e criou a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3732/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Portaria TRT4 nº 4.130/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Regulamenta as atribuições da Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.

Art. 2º Excluir o quarto "CONSIDERANDO" da Portaria TRT4 nº 4.130/2022.

Art. 3º Alterar a redação do artigo 1º da Portaria TRT4 nº 4.130/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (CSai), vinculada à Diretoria-Geral, é a unidade responsável pelas temáticas de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, e seu funcionamento observará os parâmetros definidos nas Resoluções CNJ nºs 400/2021 e 401/2021 e na presente Portaria.

Art. 4º Alterar a redação do caput do artigo 2º da Portaria TRT4 nº 4.130/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º São competências da Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão relacionadas à sustentabilidade:

Art. 5º Alterar a redação do caput do artigo 2º da Portaria TRT4 nº 4.130/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º São competências da Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão relacionadas à acessibilidade e inclusão:

Art. 6º Alterar a redação do artigo 2º, caput, incisos I e II, da Portaria TRT4 nº 4.130/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º À Coordenadoria de Sustentabilidade e Inclusão caberá:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, ao Programa Trabalho Seguro, ao Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante e ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade;

II - atuar como unidade de apoio executivo do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente e do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade;

Art. 7º Republique-se a Portaria TRT4 nº 4.130/2022, com as alterações ora promovidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa
Presidente do TRT da 4ª Região

Anexos

Anexo 7: [Portaria 4130-2022 - Compilada](#)

PORTARIA GP.TRT4 Nº 950, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a regulamentação regional acerca do regime de teletrabalho ao disposto no artigo 6º, inciso I, da Resolução CSJT nº 151/2015;

CONSIDERANDO a existência de situações excepcionais que justificam a flexibilização do regramento contido no § 6º do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Consulta CNJ nº 0007756-21.2022.2.00.0000, na qual restou reconhecida a existência de peculiaridades na área de tecnologia da informação e comunicações que justificam a adoção de tratamento diferenciado no que se refere à autorização para atuação em regime de teletrabalho de servidores lotados na referida unidade;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2049/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do § 1º e o § 2º do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º [...]

§ 1º [...]

I – estejam no primeiro ano do estágio probatório;

[...]

§ 2º Ultrapassado o período de vedação a que se refere o inciso I do § 1º, a concessão do regime de teletrabalho aos servidores em estágio

probatório será restrita à modalidade parcial, exceto em relação àqueles lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para os quais admitir-se-á o teletrabalho integral.

[...]

Art. 2º Incluir o § 6º-A ao artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§ 6-A. Em casos excepcionais devidamente justificados, havendo expressa anuência do gestor da unidade, a Presidência do Tribunal poderá desobrigar o servidor em regime de teletrabalho integral de cumprir o quantitativo mínimo de 10 dias por ano em atividade presencial a que se refere o § 6º, hipótese em que o contato com a unidade dar-se-á, preferencialmente, por teleconferência ou outro meio eletrônico.

[...]

Art. 3º Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com as alterações ora promovidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 8: [Portaria nº 4650-2016 -
Compilada](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 918, de 11 de março de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6703, de 01-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 947/2024, resolve: 1. DISPENSAR, a servidora GISELA OSORIO (91790), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 919, de 11 de março de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6703, de 01-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 947/2024, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor DEUSDT SIPRIANO RIBEIRO (97535), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO. MARIA AUGUSTA, KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 911, de 11 de março de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 8858/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora LILIAN LEONARDELLI LOCH (96733), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/2º Grau, mantendo sua remuneração da função comissionada até 30-8-2024, nos termos do art. 4º da Resolução CSJT nº 176/2016. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 912, de 11 de março de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 8858/2023, resolve: DESIGNAR o servidor JOAO CARLOS BAPTISTA JUNIOR (96717), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/2º Grau, mantendo sua lotação no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Alegre/1º Grau. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato Regulamentar-EJ	1
Ato da Presidência	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	2
Portaria Presidência	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3